



GALAICOFOLIA

REGULAMENTO

PREÂMBULO

A festa “Galaicofolia” é um evento cultural, de lazer e entretenimento promovido pela Câmara Municipal de Esposende, integrado nas políticas de desenvolvimento do concelho, com o objetivo principal de afirmar e divulgar o património de Esposende, nomeadamente o arqueológico.

De entre o conjunto dos vestígios arqueológicos conhecidos, datados da Idade do Ferro e do período da Romanização, o Castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila-Chã é, sem dúvida, o mais conhecido e um dos maiores ex-libris do património arqueológico de Esposende e da Região Norte.

A **Galaicofolia** é um projeto surgido da necessidade de gerar novas oportunidades na oferta turística e cultural de Esposende, complementando, assim, alternativas ao sol e à praia, capitalizando os recursos patrimoniais e diversificando as soluções disponíveis no concelho ao nível do entretenimento e de lazer.

A realização deste evento está estritamente ligada à valorização da cultura local e regional, bem como à promoção do património arqueológico e natural do Concelho de Esposende.

INTRODUÇÃO

Os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida dos povos de há cerca de dois mil anos. Eram locais de reunião e os mercadores chegavam de todos os pontos do Império Romano para apresentar e vender os mais variados produtos. Eram também um ponto de encontro de culturas, de saberes e, ainda, ocasião para a diversão e o lazer.

Com o intuito de promover a cultura, a arte, a gastronomia e a enogastronomia do noroeste peninsular, área de influência da Cultura Galaica, a Câmara Municipal de Esposende organiza a ‘GALAICOFOLIA’.

O Artesanato (Mercado Romano) é uma das expressões mais representativas da cultura popular, demonstrado por diversas formas e diferentes materiais. Esta manifestação cultural assumiu diferentes funções ao longo da História, sendo necessário, no presente, preservá-la e divulgá-la.

A Gastronomia (Tabernae/Área Alimentar) e a Enogastronomia (Espaço Zythos) são manifestações culturais tão ancestrais como o próprio Homem. A Área Alimentar e o Espaço Zythos procuram congregar diferentes produtos gastronómicos, destacando-se, no espaço da enogastronomia, a cerveja artesanal, bebida muito em voga no período de ocupação do castro de S. Lourenço.

A aprovação do presente regulamento tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta participação nos espaços Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae/Área Alimentar no âmbito desta iniciativa.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º, alíneas k) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, regulamenta-se o seguinte:

Artigo 1º **(Objeto)**

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da atividade comercial exercida no Mercado Romano, no Espaço Zythos/Enogastronomia e na Tabernae/Área Alimentar da Galaicofolia.

Artigo 2º **(Objetivo)**

O Mercado Romano, o Espaço Zythos/Enogastronomia e a Tabernae/Área Alimentar têm por objetivo fazer a recriação histórica da época de funcionamento do castro de S. Lourenço, ou seja, no período pré-romano e romano e imediatas influências culturais.

Artigo 3º **(Objetivos Específicos)**

1. São objetivos específicos do Mercado Romano a comercialização de produtos artesanais, bem como a animação e a demonstração ao vivo de costumes, que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
2. São objetivos específicos do Espaço Zythos/Enogastronomia a comercialização de produtos enogastronómicos, bem como a animação que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
3. São objetivos específicos da Tabernae/Área Alimentar a animação e a demonstração ao vivo de costumes, bem como a comercialização de produtos e o serviço de refeições, que se inspirem nos períodos de ocupação do castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

Artigo 4º
(Data)

1. A Galaicofolia decorrerá na segunda quinzena do mês de julho, exceto se circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, o não permitir.
2. Por motivo de força maior, devidamente justificado, pode a data ser alterada, ou o evento anulado.

Artigo 5º
(Local)

A Galaicofolia, realiza-se no monte e castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila Chã e concelho de Esposende.

Artigo 6º
(Horário de Funcionamento)

A Galaicofolia funcionará com horários diferenciados. Assim:

1. Mercado Romano:
 - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
 - b. sexta-feira – das 18h00 às 01h00;
 - c. sábado - das 11h30 às 01h00;
 - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
2. Espaço Zythos/Enogastronomia:
 - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
 - b. sexta-feira – das 18h00 às 03h00;
 - c. sábado - das 11h30 às 03h00;
 - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
3. Tabernae/Área Alimentar:
 - a. quinta-feira – das 18h00 às 01h00;
 - b. sexta-feira – das 18h00 às 01h00;
 - c. sábado - das 11h30 às 01h00;
 - d. domingo - das 11h30 às 24h00.

O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação, na próxima edição.

Artigo 7º
(Elementos do Processo)

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- a) Regulamento;
- b) Ficha de Candidatura (ANEXOS 1A, 1B e 1C);
- c) Documentos solicitados na ficha de candidatura.

Artigo 8º
(Taxa de Participação)

A taxa de participação nos diferentes espaços da Galaicofolia é feita de acordo com o estipulado no ANEXO 2 do presente regulamento.

Artigo 9º
(Caução)

1. Os participantes deverão depositar, junto da Organização, uma caução no valor de **70,00€ (Setenta euros)**.
2. Esta caução será entregue no dia da montagem da tenda/atrelado/stand e devolvida no dia da desmontagem da tenda/atrelado/stand.
3. Sempre que haja lugar a coimas previstas no Artigo 21º, a Organização reserva-se o direito de descontar nesta caução o valor da respetiva coima.

Artigo 10º
(Documentos que instruem a Candidatura)

1. Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento e devolução da Ficha de Candidatura e da apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
 - a) Currículo ou breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;
 - b) Fotos ou desenho ilustrativo da tenda e da proposta de decoração do espaço, quando se trate de tenda própria;
 - c) Fotografia do traje;
 - d) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade + Número de Identificação Fiscal.
 - 1.2. Tabernae/Área Alimentar:
 - a) Estatutos da Associação;
 - b) NIPC;
 - c) Menu a fornecer;
 - d) Preçário.
2. Qualquer candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada no ato da avaliação.

Artigo 11º
(Envio de Candidatura)

1. As candidaturas devem ser remetidas das seguintes formas:
 - a) Por correio, para a morada:
Município de Esposende – Galaicofolia

Praça do Município
4740-223 ESPOSENDE

- b) Por e-mail, para info@galaicofolia.com
- c) Entregues em mão na portaria da Câmara Municipal de Esposende.

2. As candidaturas deverão ser enviadas/entregues até ao final do mês de maio.
3. O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

Artigo 12º **(Apreciação e Critérios de Seleção)**

1. As candidaturas são apreciadas pela Organização da Galaicofolia, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Conformidade dos produtos com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
 - b) Conformidade do espaço/tenda, decoração e traje com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
 - c) Currículo e experiência de participação em certames do género.
2. A participação de candidatos, aceites em edições anteriores, não garante a aceitação presente ou futura.
3. Não é possível recorrer da tomada de decisão de seleção por parte da Organização.

Artigo 13º **(Exclusão de Candidaturas)**

A Organização da Galaicofolia reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;
- b) Não apresentem os documentos solicitados no Artigo 10º;
- c) Prestem falsas declarações.

Artigo 14º **(Informação aos Candidatos)**

1. Da decisão da Organização, será dado conhecimento a todos os candidatos.
2. Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 20 (vinte) dias úteis, antes do início do evento.

Artigo 15º **(Deveres da Organização)**

São deveres da Organização da Galaicofolia:

1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
 - a) Atribuir tenda, quando solicitado no ato da candidatura. Atribuição limitada ao número de tendas existentes;

- b)** Definição e atribuição de lugares;
- c)** Organizar a distribuição das tendas/atrelados pelos espaços pré-definidos;
- d)** Disponibilizar pontos de água e esgoto a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- e)** Disponibilizar corrente elétrica – iluminação e ponto de energia comum;
- f)** Disponibilizar ponto de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- g)** Disponibilizar cartão para acesso de viatura ao recinto para montagem/desmontagem e cargas/descargas;
- h)** Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
- i)** Fazer a animação do espaço;
- j)** Assegurar a limpeza do espaço;
- k)** Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos, pois o seguro para esta situação deve ser da responsabilidade de cada participante.

2. Tabernae/Área Alimentar:

- a)** Disponibilizar stand/tenda de exposição, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- b)** Disponibilizar stand/tenda de confeção, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- c)** Execução da rede elétrica e distribuição da mesma de acordo com as solicitações previamente elaboradas na candidatura;
- d)** Distribuição de um ponto de água potável, para apoio técnico durante o evento;
- e)** Disponibilizar contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- f)** Limpeza dos contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- g)** Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- h)** Limpeza dos contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- i)** Fazer a animação do espaço;
- j)** Disponibilizar dois cartões por stand para acesso de viaturas ao parque privativo da Organização;
- k)** Promoção de ações de informação e formação para as questões associadas à higiene e segurança alimentar, além da segurança contra incêndios e socorro, destinadas a elementos participantes;
- l)** Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos ou danos, pois o seguro para estas situações deve ser da responsabilidade de cada participante.

Artigo 16º ***(Deveres dos Participantes)***

São deveres dos participantes na Galaicofolia:

1. Mercado Romano:

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;

- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- h)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- i)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- j)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- k)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- l)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- m)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- n)** Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- o)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- p)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- q)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- r)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- s)** Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- t)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

2. Espaço Zythos/Enogastronomia:

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;

- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Utilizar para venda de bebidas copos fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h)** Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- i)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- j)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- k)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- l)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- m)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- n)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- o)** Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- p)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r)** Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s)** A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- u)** Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- v)** A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;
- x)** É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- y)** É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;

- z)** É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;
- aa)** É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- ab)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- ac)** Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- ad)** Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ae)** O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento;
- af)** Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- ag)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

3. Tabernae/Área Alimentar:

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente o presente Regulamento de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b)** Pagar as taxas previstas no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Utilizar para venda de bebidas copos fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h)** Os stands/tendas de exposição/venda deverão de estar devidamente decorados de acordo com a temática da feira, com aspeto histórico relacionado com o tema “História do Castro de S. Lourenço”. Em caso de dúvida, deverá o responsável do projeto responder a todas as questões pertinentes, relacionadas com a decoração e montagem dos stands/tendas;
- i)** A montagem dos stands/tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- j)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- k)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- l)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;

- m)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- n)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º. Todos os expositores e seus ajudantes terão de estar caracterizados de acordo com a época em questão, nomeadamente no que diz respeito à indumentária e à decoração corporal. Os trajes usados ficarão sujeitos à prévia aprovação da Organização;
- o)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- p)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r)** Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s)** A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t)** Para cada stand/tenda é obrigatória a presença de um extintor adequado e operacional, acessível somente por quem está no seu interior;
- u)** Deverão ser cumpridas as normas e atenções para uma evacuação rápida do stand/tenda, caso haja necessidade;
- v)** Fica o responsável pelo stand/tenda com a obrigação de informar aos participantes a localização e formas corretas de manuseio dos meios de extinção;
- w)** Todos os equipamentos que consumam energia elétrica terão de ser aprovados pela Organização, necessitando os participantes de uma comunicação prévia no ato da oficialização da inscrição, com a relação do material necessário e informação técnica;
- x)** Todos os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e operacionais e não poderão ter anomalias que provoquem danos aos participantes ou visitantes da Galaicofolia;
- y)** Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- z)** Responsabilizar-se pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais) durante o evento;
- aa)** A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;
- ab)** É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- ac)** É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;
- ad)** É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;

- ae)** É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- af)** O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio, bem como o manuseamento de utensílios, sempre que não estejam de acordo com a época recriada, serão, obrigatoriamente, efetuados fora do alcance do público, sempre de acordo com as regras de Higiene e Segurança e demais legislação em vigor;
- ag)** A limpeza das áreas alimentares (esplanada) deve ser cuidada, tendo para tal que ser coordenada entre os responsáveis das tendas associadas a esses espaços;
- ah)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço, mesmo no final da desmontagem;
- ai)** Reservar o acesso à área de serviço, a qual inclui todo o interior do estabelecimento e zona de grelhadores, aos colaboradores do estabelecimento, sendo estritamente proibido o seu acesso aos clientes;
- aj)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens;
- ak)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- al)** Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- am)** Cada participante deverá, no final do evento, elaborar relatório de acordo com a ficha a disponibilizar para esse efeito;
- an)** Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ao)** O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou à expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento.

Artigo 17º **(Montagem das Tendas/Atrrelados/Stands)**

Cabe à Organização da Galaicofolia decidir da distribuição e forma de implantação das tendas/atrelados/stands nos espaços.

1. Taberna e/Área Alimentar:

- a.** A montagem dos stands/tendas é da responsabilidade da Organização;
- b.** A montagem do interior e equipamento dos stands/tendas ocorre das 08h00 às 22h00 horas do dia anterior à abertura do evento, e das 08h00 às 16h00, no dia de abertura do evento, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- c.** Os stands/tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

2. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:

- a.** A montagem das tendas da Organização, para aqueles que o solicitaram na ficha de inscrição, são da responsabilidade da mesma;
- b.** A montagem das tendas/atrelados próprios poderá decorrer a partir de dois dias antes do evento, entre as 10h00 e as 18h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;

- c. No dia de abertura a montagem das tendas/atrelados próprios deverá ser feita das 09h00 às 16h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- d. É proibida a montagem de tendas/atrelados próprios depois das 16h00 do primeiro dia;
- e. As tendas/atrelados próprios, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

Artigo 18º **(Cargas e Descargas)**

As cargas e descargas serão realizadas de acordo com regras previamente estabelecidas.

Assim:

1 - Tabernae/Área Alimentar:

Os participantes utilizarão o caminho a poente e paralelo à Avenida de S. Lourenço mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e nos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 16h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

2 – Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:

Os participantes destes espaços poderão entrar com as suas viaturas para cargas e descargas dentro do recinto do evento, mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e dentro dos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 16h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

Artigo 19º **(Controlo)**

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade dos atrelados/stands/tendas e produtos no decorrer do evento, em todos os seus aspetos de apresentação e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos da “GALAICOFOLIA”, assim como aplicar coimas previstas e/ou excluir a participação de participantes.

Artigo 20º **(Regime de Exceção)**

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento do atrelado/stand/tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano cru ou materiais orgânicos.

Artigo 21º
(Motivos de Sancionamento com Coima)

Cabe à Organização decidir da aplicação de coima, no decurso do funcionamento do evento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Desconformidade dos deveres do(s) participante(s) – **20,00€ (Vinte euros);**
- b)** Exposição e/ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção – **50,00€ (Cinquenta euros).**

Artigo 22º
(Motivos de Exclusão)

Cabe à Organização decidir do levantamento da tenda/atrelado, no período da montagem ou no decurso do funcionamento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Não aceitação do espaço atribuído pela Organização;
- b)** Não cumprimento do presente regulamento;
- c)** Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- d)** Desconformidade do aspeto da tenda/atrelado com o espírito da iniciativa;
- e)** Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- f)** Reincidência na desconformidade dos deveres do(s) participante(s);
- g)** Emissão de música ou outros sinais sonoros quando não aprovados pela Organização;
- h)** Reincidência na exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção;
- g)** Colocação dos produtos na área em redor da tenda;
- h)** Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária.

Artigo 23º
(Fornecimento de Energia)

- 1)** Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de corrente elétrica;
- 2)** Será colocado um ponto de iluminação por cada tenda da Organização;
- 3)** É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nas tendas;
- 4)** Serão assegurados os pontos de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida;
- 5)** No ato da inscrição, deve o vendedor informar da potência necessária na sua atrelado/tenda/stand;
- 6)** Serão assegurados pontos de energia, sempre que comprovadamente se justificarem.

Artigo 24º
(Fornecimento de Água/Ponto de Esgoto)

Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de ponto de água/esgoto a quem previamente o solicitar e mediante pagamento de taxa pré-estabelecida.

Artigo 25º
(Segurança)

1. Apesar da Organização providenciar vigilância no recinto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquela em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.
2. Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

Artigo 26º
(Responsabilidade)

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

Artigo 27.º
(Desmontagem das Tendas)

1. O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado a partir do final da Galaicofolia e até às 17.00 horas do dia imediato ao término do evento, salvo casos excecionais devidamente autorizados pela Organização da Galaicofolia.
2. O material deixado, a partir desta data e para o qual não haja justificação, será entregue à Esposende Ambiente para reciclagem/tratamento devido.

Artigo 28º
(Circulação de Viaturas)

1. A circulação de viaturas em todo o perímetro da Galaicofolia só é permitida no período da montagem, até às 16h00 do primeiro dia do evento, e no período da desmontagem, último dia, a partir das 00h30;
2. As cargas e descargas devem efetuar-se dentro do horário previsto no Artigo 18º;
3. Para este efeito, bem como, para a montagem das tendas nos dias que precedem a abertura do evento, as viaturas devem ostentar um cartão que as identifique como estando ao serviço. Este cartão deve ser solicitado no secretariado da Organização.

Artigo 29º
(Transmissão de Direitos)

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

Artigo 30º
(Aceitação do Regulamento)

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes neste Regulamento de Participação e na Ficha de Candidatura.

Artigo 31º
(Casos Omissos)

1. Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pelo Município de Esposende, com a aplicação das disposições legais em vigor;
2. No secretariado da Organização, haverá um representante para prestar informações e esclarecimentos.

Artigo 32º
(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação em *Diário da República*.